



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/04/2022

Jornal AMP

Página 687

Edição 2504

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.893/22

Data 20.04.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.251/22, de 20.04.2022;

## DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES</b>	
<b>08.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
2781200142.040000	Manutenção do Deporto Amador	
3.3.90.93.00(1521)-000	Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.93.00(1522)-103	Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00

**TOTAL .....R\$ 7.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES</b>	
<b>08.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
2781200142.040000	Manutenção do Deporto Amador	
3.3.90.36.00(384)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00(422)-103	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	R\$ 2.000,00

**TOTAL .....R\$ 7.000,00**

J



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de abril  
de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal